



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18-GAB/PROECE/UFMS, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Estabelece os procedimentos para uso dos Espaços Aquáticos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 134, CD/UFMS, de 25 de julho 2017, na Resolução nº 51, COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.011980/2025-70, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para solicitação, agendamento e uso dos Espaços Aquáticos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os Espaços Aquáticos poderão ser utilizados por estudantes da UFMS regularmente matriculados, servidores em exercício ou aposentados, empregados terceirizados vinculados à Instituição, e comunidade externa.

Parágrafo único. O uso dos Espaços Aquáticos pela comunidade externa poderá ocorrer mediante formalização de parceria institucional, por meio de acordo de cooperação com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º O uso dos Espaços Aquáticos e de suas dependências, como vestiários, é exclusivo para os usuários previamente autorizados e durante o período autorizado para a utilização da piscina, devendo constar o nome na lista de acesso, sendo vedada a ocupação para outras finalidades.

Art. 4º O agendamento para utilização do Espaço Aquático, na Cidade Universitária, deverá seguir os seguintes procedimentos:

I – consultar previamente a agenda do espaço, para verificação da disponibilidade de datas e horários na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece;

II – realizar a solicitação de agendamento com, no mínimo, quarenta e oito horas de antecedência, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página eletrônica;

III – apresentar, obrigatoriamente, Atestado Médico emitido por profissional habilitado, atestando que o usuário está em plenas condições de saúde para a prática de atividades aquáticas.

§1º Estudantes e servidores da UFMS poderão realizar o exame médico necessário para obtenção do atestado na Clínica Escola Integrada da UFMS, mediante agendamento prévio.

§2º O nome do usuário previamente agendado será inserido em lista de controle de frequência, a ser mantida sob responsabilidade do servidor designado na portaria do Complexo Aquático.



§3º Eventuais cancelamentos deverão ser justificados e informados com antecedência pelo e-mail da Secretaria de Gestão de Espaços Físicos da Diretoria de Esporte e Lazer da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Segef/Diel/Proece.

§4º O não cumprimento da exigência estabelecida no §3º, do caput, poderá resultar em parecer desfavorável em futuras solicitações de agendamento.

Art. 5º Somente será permitido o acesso à piscina para usuários que estejam trajando roupas e acessórios apropriados para atividades aquáticas.

Art. 6º Os usuários deverão utilizar, exclusivamente, os vestiários para a troca de roupas.

§1º As chaves do vestiário permanecerão sob a guarda do servidor responsável pelo Espaço Aquático.

§2º Para utilização dos vestiários, o usuário deverá assinar lista de controle, a fim de receber a chave correspondente, sendo que deverá ser devolvida na Secretaria imediatamente após a utilização.

§3º Os vestiários permanecerão trancados, sendo o usuário responsável por abrir e trancar a porta ao ingressar e ao sair do vestiário, devendo devolvê-la trancada após o uso.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Gestão de Espaços Físicos dirimir dúvidas quanto ao agendamento do Espaço Aquático a todos os usuários.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Administrativa responsável pela gestão de cada Espaço Aquático.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5599135** e o código CRC **5CAD493E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



